



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 29/12/19  
elocages

Operação de Maria Lúcia Lemos  
Chefe do Núcleo Comissão de Direitos

Ao Deputado HÉCIO ISAIAS

para relatar.

Em 10/01/20  
HES

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 02 DEZEMBRO DE 2014, que:

“Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Juazeiro do Piauí.”

AUTOR: Dep. ANTÔNIO FÉLIX (PSD)

RELATOR: Dep. HÉLIO ISAIAS (PTB)

**I – RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e demais leis pertinentes à espécie.

No caso entelado trata-se de Projeto de Lei que constitui a revisão da circunscrição Territorial do município de Juazeiro do Piauí, visando à sua regularização com os municípios de Milton Brandão, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e Sigefredo Pacheco.

O presente Projeto de Lei objetiva reparar distorções territoriais e colaborar para superação de entraves político-administrativo em relação com o município de Juazeiro do Piauí e os municípios de Milton Brandão, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e Sigefredo Pacheco.

A Comissão de Estudos Territoriais do Piauí – CETE/PI criada pela Lei 5.120/2000, com funcionamento nesta Casa Legislativa, tem como principal função assessorar na revisão dos limites territoriais dos municípios piauienses. Na

referida Comissão foi firmado um Termo de Acordo assinado pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras de vereadores dos Municípios envolvidos.

Destarte, certifica-se que o projeto em tela atende aos preceitos da legalidade e está devidamente em conformidade com o Regimento Interno da Comissão de Estudos Territoriais do Piauí – CETE/PI.

## II – VOTO DO RELATOR

Desta forma, observa-se que o projeto está em consonância com a norma constitucional em vigor, cumpriu os trâmites legais, pelo que voto pela sua normal tramitação e aprovação. É o parecer.

( ) pela aprovação

( ) pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 16 de dezembro de 2014.

DEP. HÉLIO ISAIAS (PTB)

relator

*Hélio Isaias*

Reuniao Conjunta	
APROVADO A UNANIMIDADE	
em, 16	dez 2014
Presidente da Comissão	
Justica e Infraestrutura	

*Justica e Infraestrutura*

*Lata no*

*Q. Lata no*